

---

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 013/2026**

**SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 013/2026, o qual resta assim ementado: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS**”.

A presente proposta legislativa visa criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em conformidade com a deliberação adotada em reunião extraordinária, registrada na Ata nº. 004/2025, conforme exposto no Ofício nº. 03/2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS (anexo).

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

CIDADE EM *Transformação*

---

**PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL – FMDRS, E DÁ  
OUTRA PROVIDÊNCIAS**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal  
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte  
projeto de Lei:

**CAPÍTULO I  
DA INSTITUIÇÃO DO FMDRS**

**Art. 1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento  
Rural Sustentável – FMDRS, de natureza rotativa, vinculado à Secretaria Municipal  
de Agricultura e Meio Ambiente, cujos recursos serão destinados ao financiamento,  
aos subsídios e aos incentivos voltados aos pequenos estabelecimentos rurais,

visando à sustentabilidade socioeconômica e à melhoria das condições de vida dos agricultores.

**Art. 2º.** O FMDRS prestará apoio financeiro parcial, complementar ou integral às propriedades rurais, de acordo com a disponibilidade de recursos, para as seguintes atividades:

**I** – correção e conservação de solo, análise, calcário e demais corretivos;

**II** – perfuração e instalação de poços;

**III** – construção de açudes e tanques, observadas as normas ambientais;

**IV** – aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, kits de irrigação, mudas, sementes e matrizes de bovinos, caprinos, aves, ovinos, peixes e suínos;

**V** – construção de silos, armazéns comunitários e cercas;

**VI** – implantação de pastagens e silagens;

**VII** – eletrificação e telefonia rural;

**VIII** – apoio às agroindústrias familiares;

**IX** – aquisição de mudas frutíferas, exóticas e nativas, bem como estruturas para viveiros e sistemas hidropônicos;

**X** – aquisição de mudas forrageiras;

**XI** – construção de estruturas para tratamento e/ou armazenamento de dejetos de animais e efluentes agroindustriais;

**XII** – aquisição de ensiladeiras, forrageiras, segadeiras, enleiradeiras e enfardadeiras para grupos organizados com, no mínimo, cinco produtores;

**XIII** – apoio a projetos de turismo rural, por meio de recursos próprios do Fundo ou mediante convênios;

**XIV** – realização de programas de formação e qualificação de agricultores e técnicos;

**XV** – realização de pesquisas ou diagnósticos relativos à agricultura no Município;

**XVI** – apoio às comunidades rurais;

**XVII** – apoio à criação de cooperativas e agroindústrias;

**XVIII** – aquisição de câmaras frias.

## **SEÇÃO I DOS COMPROMISSOS DOS BENEFICIÁRIOS**

**Art. 3º.** O beneficiário dos recursos compromete-se, além do cumprimento da obrigação principal do auxílio, a realizar as seguintes atividades, a título de contrapartida, visando à limpeza, manutenção e conservação da propriedade:

**I** – realizar roçadas nas beiras de estrada e na testada de sua propriedade;

II – executar a limpeza de bueiros, escoadouros de água e estruturas semelhantes;

III – manter as áreas de preservação permanente;

IV – proteger fontes, poços, nascentes, córregos, rios, açudes e demais corpos hídricos existentes na propriedade.

## **SEÇÃO II DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**Art. 4º.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS será constituído pelas seguintes receitas:

I – dotações consignadas anualmente no Orçamento Municipal e verbas adicionais estabelecidas durante o exercício;

II – captações junto aos Governos Federal e Estadual, Agências de Desenvolvimento e organismos de cooperação nacional e internacional, por meio de convênios;

III – recursos provenientes de 40% (quarenta por cento) da arrecadação do Imposto Territorial Rural – ITR;

IV – doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

V – auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações decorrentes de contratos, convênios ou consórcios;

VI – outras receitas eventuais.

**Art. 5º.** Os saldos financeiros do FMDRS existentes ao final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, somando-se às demais receitas integrantes do Fundo, para compor sua nova dotação.

### **SEÇÃO III DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDRS**

**Art. 6º.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS será administrado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Municipal nº. 1.023, de 30 de março de 2005 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Rural executar e administrar todas as atividades relacionadas ao Fundo, de acordo com seu Regimento Interno.

### **CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observada a classificação por fonte de recursos e os elementos de despesa correspondentes.

**Art. 9º.** A inclusão do programa “Instituição e Funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS” nas leis municipais de planejamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — será efetivada por ocasião das próximas alterações ou revisões dessas normas, nos termos da legislação orçamentária vigente.

**Art. 10.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

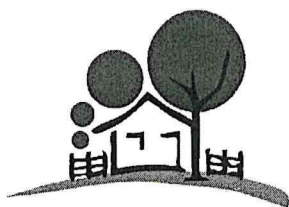
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de  
Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ANEXO – OFICÍO Nº. 03.2025 Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Rural Sustentável - CMDRS**



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

---

OFICIO 03.2025

Ao  
Sr. Felipe Cirineu  
Procurador Geral do Município de Campo Verde

No dia 02 de Dezembro o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em Reunião Ordinária finalizou o texto que propõe a Lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Encaminhamos este texto para sua apreciação e posterior envio para a Câmara de Vereadores.

Desde já agradecemos vossa colaboração.

Campo Verde-MT, 03 de Dezembro de 2025

Atenciosamente

Marcelo Dicklhuber Furtado  
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
Rural Sustentável – CMDRS.

*Recebido  
Felipe Cirineu  
03/12/25*



# CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

| ATA Nº 004/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|-------|----------------|-------------------------------------------|----|----------------|-------------------------------------|------------------------|--|
| Local da Reunião: Secretaria Municipal de Planejamento de Campo Verde – MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| Data prevista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Horário previsto |    |       | Data realizada | Horário realizado                         |    |                | Tempo Gasto                         | Total de Participantes |  |
| 02/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 8:00             | Às | 10:00 | 02/12/2025     | 08:15                                     | Às | 09:22          | 01:07 h                             | 07                     |  |
| Coordenação dos trabalhos:<br>Sérgio Mazeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |    |       |                | Quant. de Membros (Titulares) do Conselho |    |                | Quantidade de Membros Participantes |                        |  |
| Lista de Presença: ANEXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |    |       |                | 12                                        |    |                | 07                                  |                        |  |
| Chamada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ( x ) 1ª Chamada |    |       | ( ) 2ª Chamada |                                           |    | ( ) 3ª Chamada |                                     |                        |  |
| Conselheiros presentes (Relacionar o nome completo):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| 1-MARCELO DICKLHUBER FURTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |    |       |                | 6-GILDO MARCOLINO DE LIMA                 |    |                |                                     |                        |  |
| 2-MIGUEL DE PAULO OLIVEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |    |       |                | 7-IVONETE ESTERCIO                        |    |                |                                     |                        |  |
| 3-SERGIO MAZETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| 4-TARCISIO SCHROETER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| 5-ARSENIO CESAR PERUZZI BORDIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| Convidados Participantes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| EDER FERNANDO GONÇALEZ FINOTTO – Conselheiro Suplente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde/MT;<br>JURACI JOSÉ VASTOS – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde - MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| Pautas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| 1 – Conferência do Quórum<br>2 – Aprovação do Texto para Criação da Lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; e<br>4 – Assuntos Diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| DELIBERAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |
| Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco às 08:10 h reuniram-se os membros conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Campo Verde, na sala da Secretaria de Planejamento, situada na Avenida Manoel Genildo de Araújo, 271, Bairro Campo Real II, A primeira chamada ocorreu às 08:00h, com quórum de sete membros do conselho do CMDRS, o senhor Presidente Marcelo Dicklhuber Furtado, fez uso da palavra com abertura da reunião fazendo a leitura do Edital de Convocação da reunião extraordinária, datado em 02/12/2025, e em seguida falou sobre Aprovação de Texto para a Criação da Lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campo Verde – MT, e fez apresentação do Texto para a Criação de Lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campo Verde – MT: DA INSTITUIÇÃO DO FMDRS Art.1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS, de natureza rotativa, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujo os recursos serão destinados para possibilitar o financiamento, subsídios e incentivos a pequenos |                  |    |       |                |                                           |    |                |                                     |                        |  |



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

---

estabelecimentos rurais, visando sua sustentabilidade sócio-econômica e a melhoria das condições de vida dos agricultores. Art.2º O FMDRS, prestará apoio financeiro parcial, complementar ou integral, as necessidades das propriedades rurais, de acordo com a disponibilidade de recursos, para as seguintes atividades: I — Correção e conservação de solo, análise, calcário e demais corretivos; II — Perfuração e instalação de poços; III — Construção de açudes e tanques, respeitando as normas ambientais vegetais; IV — Aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, kit irrigação, mudas, sementes, matrizes de bovinos, caprinos, aves, ovinos, peixes e suínos; V — Construção de silos, armazéns comunitários e cercas; VI — Implantação de pastagens e silagens; VII — Eletrificação e Telefonia; VIII — Apoio às Agroindústrias Familiares; IX — Aquisição de mudas frutíferas, exóticas e nativas e estruturas (viveiros e hidroponia); X — Aquisição de mudas forrageiras; XI — Construção de tratamento e/ou armazenamento de dejetos de animais e efluentes agroindustriais; XII — Aquisição de ensiladeira, forrageira, segadeira, enladeira, enfardadeiras para grupos organizados em no mínimo cinco produtores; XIII — Apoio a projetos de turismo rural, através de recursos do próprio fundo ou mediante convênios; XIV — Realização de programas de formação e qualificação dos agricultores e técnicos; XV — Realização de pesquisas ou diagnósticos da agricultura no Município; XVI — Apoio às comunidades rurais. XVII — Apoio à criação de cooperativas e de agroindústrias; XVIII — Aquisição de câmaras frias. SEÇÃO I: DO COMPROMISSOS DOS BENEFICIÁRIOS; Art.3º O beneficiário dos recursos se compromete, além do cumprimento da obrigação principal do auxílio, a realizar as seguintes atividades, a título de contrapartida, visando a limpeza e a conservação da propriedade: I — Roçadas nas beiras de estrada e na testada (estrada que fica em frente de sua propriedade); II — Limpeza de bueiros, de escoadouros de água e outros; III — Manter as áreas de preservação permanente; IV — Proteger, fontes, poços, nascentes, córregos, rios, açudes e banhados existentes na propriedade. SEÇÃO II: DA ORIGEM DOS RECURSOS; Art.4º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS será constituído dos seguintes recursos: I — Dotações consignadas, anualmente, no Orçamento Municipal e as verbas adicionais que forem estabelecidas no decurso de cada exercício; II — Captações junto aos Governos Federal, Estadual, Agências de Desenvolvimento e Cooperação de origem nacional e internacional, via convênios; III — Recursos de 40% (quarenta por cento) provenientes da arrecadação do ITR (Imposto Territorial Rural); IV — As doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais; V — Os auxílios, as subvenções, as contribuições, as transferências e as participações em contratos, convênios e consórcios; VI — Outras receitas eventuais. Art.5º Os saldos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS, existente ao final de cada exercício, será automaticamente transferido para o exercício seguinte, somando-se às demais receitas integrantes do Fundo, para compor a nova dotação. SEÇÃO III: DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDRS. Art. 6º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS será administrado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Municipal nº 1023/2025 e suas alterações. Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de desenvolvimento Rural executar e administrar todas as atividades de acordo com o Regimento Interno do Conselho. CAPÍTULO II: DISPOSIÇÕES GERAIS: Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa. Art.9º Fica incluído na Lei Municipal nº - Plano Plurianual, exercício, Lei Municipal nº - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício e Lei Municipal nº - Lei Orçamentária Anual, exercício, a seguinte meta: “Instituição e Funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. FMDRS.” Art.10º Esta Lei entra



# CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

---

em vigor na data de sua publicação. O presidente Marcelo Dicklhuber Furtado colocou o Texto em votação e foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O presidente Marcelo Dicklhuber Furtado, agradeceu os conselheiros pela aprovação do referido Texto para a Criação da Lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campo Verde – MT. Não havendo mais nada a tratar o presidente dou por encerrada a reunião.



Documento assinado digitalmente  
**MARCELO DICKLHUBER FURTADO**  
Data: 03/12/2025 10:33:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Marcelo Dicklhuber Furtado**  
**Presidente do Conselho Municipal de**  
**Desenvolvimento Rural Sustentável-**  
**CMDRS**



Documento assinado digitalmente  
**SERGIO MAZETO**  
Data: 03/12/2025 07:47:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Sérgio Mazeto**  
**Secretário do Conselho Municipal**  
**de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS**